



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLIQUE - SE, afixando -  
no mural dos Autos Oficiais

26/10/16

Iza Maria Pereira  
Secretária Executiva  
Mat. SIAPE 2039041

**PORTARIA UFERSA/PROAD N.º 112/2016, de 26 de outubro de 2016**

A Pró-Reitora de Administração da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria UFERSA/GAB Nº 0636/2016, de 09 de setembro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2016,

**CONSIDERANDO** o Memorando Eletrônico N.º 158/2016 - SECC, de 25 de outubro de 2016, que solicita emissão de portaria designando gestores de contrato;

**CONSIDERANDO** o Contrato 96/2016 celebrado entre a **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA** e a empresa **AGORA EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP**, nos termos do Pregão Eletrônico nº 17/2016, que tem por objeto a contratação de serviços terceirizados relativos à manutenção predial nos câmpus da UFERSA (Mossoró/RN, Angicos/RN, Caraúbas/RN e Pau dos Ferros/RN), tendo como sede a cidade de Mossoró/RN;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, com relação ao acompanhamento e fiscalização de contratos estabelecidos na administração pública federal;

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 2º, inciso II, alínea “d”, da Portaria UFERSA/GAB Nº 0520/2016, de 04 de agosto de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Designar os servidores **Jorge Antônio de Souza Filho** (Gestor do Contrato Titular) e **Marcelo Victor de Oliveira Santos** (Gestor do Contrato Substituto).

**Art. 2º** Os servidores, ora designados, se responsabilizarão pelo acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar a Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, conforme o disposto na Instrução Normativa Nº 02/2008 – SLTI/MPOG, de 30 de abril de 2008.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor a partir desta data e seus efeitos retroagem a 01 de outubro de 2016.

**Anakléa Melo Silveira da Cruz Costa**  
Pró-Reitora de Administração